PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DEFINANÇAS
Av. Presidente Vargas, 405 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-000
Tel.: (11) 4143-7500 e-maiL: licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/17

PREGÃO Nº. 49/17

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2017, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Avenida Presidente Vargas, 405 – Jardim Christianópolis, Itapevi, Estado de São Paulo, o Sr. Kleber Ferreira Marucho, Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes, RG nº. 24.934.171-2 e CPF nº. 177.535.108-43 após a homologação do resultado obtido no **Pregão n° 49/17**, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei n° 8.666/93, combinado com o artigo 12, do Decreto Municipal n° 4538/08, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para eventual **AQUISIÇÃO UNIFORME PARA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, DEFESA CIVIL, AGENTES PATRIMONIAIS E CONDUTORES SAMU,** em conformidade com os itens deste instrumento, oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa INDUSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 46.839.122/0001-77, com sede na Rua Prof. Luiz Miguel Cristofoletti, n°. 568 – Vila São José, no estado São Paulo, na cidade de Itu, CEP: 13.310-130, Telefone: (11) 4023-1797 / 4022-8800, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) Rony José Cristofoletti Nitaques, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. 23.960.542-1 e C.P.F. nº 197.385.838-02:

Lote 01 –UNIFORME OPERACIONAL				
Item	**Especificações Técnicas**	**Unid/ Qtde.**	**Valor Unitário**	**Valor Total do Item**
01	Calça tática masculina - Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho referência Pantone cor 19.401-5TC, com acabamento e constituição hidrorepelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, peso (gramatura) de 220 g/m², tolerância de 8%, conforme NBR10591. Aviamentos: Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal anti-ferruginoso, azul, 12 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 38, 15 cm para os tamanhos 40 ao 44 e 18 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis)	Unid 386	60,00	23.160,00

	passadores externos para cinta, de nylon, com 1 cm (centímetro) de largura e 4 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso, nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais. Bolsos – bolsos frontais: 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura, conforme ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal. Bolsos laterais da perna – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com tolerância de aproximadamente 0,5 cm (centímetros), com abertura e com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm (centímetros) entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por velcro de 1,5 centrímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Bolsos traseiros: 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento por velcro de 1,5 centrímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes, conforme ilustração dos bolsos traseiro e lateral. Braguilha fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas. Ganchos: gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entrepernas, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos. Pernas ligeiramente cônicas com acabamento em overloque, pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.			
02	Camisa (gandola) masculinamanga curta confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho referência Pantone cor 19.401-5TC, com acabamento e constituição hidro-repelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela,	Unid 418	60,00	25.080,00

	com efeito tipo Rip Stop, com resistência mínima a tração trama de 40,00 kgf e a tração mínima do urdume de 70,00 Kgf, conforme NBR 11912/01; resistência mínima ao rasgo (trama e urdume) de 3,00 kgf, características de encolhimento da trama e Urdume após Lavagem Caseira (após 5 ciclos), de no máximo 3%. Aviamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido. Botões: na cor azul escuro, na quantidade de 06 botões, tamanho de 1,5cm. Corte e demais características: pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro. Gola com 9 cm (centímetros) de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas, 2 cm (centímetros) de cada lado maior que o degolo e pesponto 0,5 cm (centímetro) da borda, com costura simples em máquina reta dividindo a gola. Manga curta com acabamento em bainha italiana. Manga esquerda, bordado com a bandeira do município de Itapevi medindo 5 (cinco) centímetros de altura por 7 (sete) centímetros de largura a uma distância de 6 ou 8 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga esquerda. Manga direita, bordado com o brasão da Guarda Municipal de Itapevi medindo 8 (oito) centímetros de altura por 6 (seis) centímetros de largura a uma distância de 6 ou 8 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga direita. Platina de ombro, uma de cada lado, com 13,5 cm (centímetros) de comprimento no centro e 12 cm (centímetros) nas laterais, terminando em forma de seta, com 5 cm (centímetros) de largura no ombro junto a manga e 4,5 cm (centímetros) de largura nos vértices laterais da seta, com a base costurada junto a manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão de 1,5 cm na cor azul escuro, sobre a costura do ombro, através do caseado, deverá ter pesponto de 0,5 cm (centímetro) em todo contorno, forrada internamente com entretela. Dois bolsos (frontal), um de cada lado, medindo 12 cm (centímetros) de abertura e 15 cm (centímetros) de altura, com tolerância entre 0,5 cm (centímetros), abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, fechados por um botão através de lapela, lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, no bolso esquerdo lapela com abertura para passagem da caneta com 1 cm (centímetro), travetada nas extremidades, conforme imagem. Velcro sobre o bolso do lado direito. Ombros com fechamento em máquina interloque bitola média 1cm (centímetro) com pesponto duplo. Frente: abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpada em overloque e bainha simples de 0,5 cm (centímetro), no lado direito com vista dupla cobrindo os botões e pespontos a 0,5 cm (centímetros) e a 3,5 cm (centímetros) da borda, lado esquerdo com pesponto simples 0,5 cm (centímetro) da borda, com fechamento frontal através de 6 botões no lado direito. Barra bainha enfraldada de 2 cm (centímetros) com costura simples.			
03	Camisa (gandola) masculinamanga longa confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho referência Pantone cor 19.401-5TC, com acabamento e constituição hidro-repelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, com resistência mínima a tração trama de 40,00 kgf e a tração mínima do urdume de 70,00 Kgf, conforme NBR 11912/01; resistência mínima ao rasgo (trama e urdume) de 3,00 kgf, características de encolhimento da trama e Urdume após Lavagem Caseira (após 5 ciclos), de no máximo 3%. Aviamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido. Botões: na cor azul escuro, na quantidade de 06 botões, tamanho de 1,5cm.	Unid 209	70,00	14.630,00

	Corte e demais características: pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro. Gola com 9 cm (centímetros) de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas, 2 cm (centímetros) de cada lado maior que o degolo e pesponto 0,5 cm (centímetro) da borda, com costura simples em máquina reta dividindo a gola. Manga longa com fechamento no punho, botão mesma cor do tecido. Manga esquerda, bordado com a bandeira do município de Itapevi medindo 5 (cinco) centímetros de altura por 7 (sete) centímetros de largura a uma distância de 6 ou 8 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga esquerda. Manga direita, bordado com o brasão da Guarda Municipal de Itapevi medindo 8 (oito) centímetros de altura por 6 (seis) centímetros de largura a uma distância de 6 ou 8 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga direita. Platina de ombro, uma de cada lado, com 13,5 cm (centímetros) de comprimento no centro e 12 cm (centímetros) nas laterais, terminando em forma de seta, com 5 cm (centímetros) de largura no ombro junto a manga e 4,5 cm (centímetros) de largura nos vértices laterais da seta, com a base costurada junto a manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão de 1,5 cm na cor azul escuro, sobre a costura do ombro, através do caseado, deverá ter pesponto de 0,5 cm (centímetro) em todo contorno, forrada internamente com entretela. Dois bolsos (frontal), um de cada lado, medindo 12 cm (centímetros) de abertura e 15 cm (centímetros) de altura, com tolerância entre 0,5 cm (centímetros), abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, fechados por um botão através de lapela, lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, no bolso esquerdo lapela com abertura para passagem da caneta com 1 cm (centímetro), travetada nas extremidades, conforme imagem. Velcro sobre o bolso do lado direito. Ombros com fechamento em máquina interloque bitola média 1cm (centímetro) com pesponto duplo. Frente: abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpada em overloque e bainha simples de 0,5 cm (centímetro), no lado direito com vista dupla cobrindo os botões e pespontos a 0,5 cm (centímetros) e a 3,5 cm (centímetros) da borda, lado esquerdo com pesponto simples 0,5 cm (centímetro) da borda, com fechamento frontal através de 6 botões no lado direito. Barra bainha enfraldada de 2 cm (centímetros) com costura simples.			
04	Calça tática feminina - Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho referência Pantone cor 19.401-5TC, com acabamento e constituição hidrorepelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, conforme NBR 12546. Aviamentos: Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal anti-ferruginoso, azul, 10 cm (centímetros) de comprimento para os tamanhos 34 e 36, 12 cm (centímetros) para os tamanhos 38 ao 44 e 15 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão, peso 125g/m2 , acabamento firme. Corte e demais características: Pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, em duas partes, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis) passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, com 1 cm (centímetro) de largura e 4 cm (centímetros) de altura, embutidos na	Unid 84	60,00	5.040,00

	parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso, nas laterais centralizados pela costura lateral e traseiros divididos em espaços iguais. Bolsos – bolsos frontais: 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura. Bolsos laterais da perna – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por velcro de 1,5 centrímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Bolsos traseiros: 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento com fechamento por velcro de 1,5 centrímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Braguilha fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas. Ganchos: gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entrepernas, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos. Pernas ligeiramente cônicas com acabamento em overloque, costuras laterais e entrepernas em interloque bitola larga de 10 mm (milímetros); pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.			
05	Camisa (gandola) feminina manga curta confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul referência Pantone cor 19.401-5TC, com acabamento e constituição hidro-repelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop. Aviamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido. Botões: na cor azul escuro, na quantidade de 06 (seis) botões, tamanho de 1,5 cm. Corte e demais características: pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro. Gola com 8 cm (centímetros) de largura, forrada internamente com entretela,	Unid 88	60,00	5.280,00

	comprimento proporcional ao manequim, com a extremidade superior arredondada e pesponto 0,5 cm (centímetro) da borda, com costura simples em máquina reta dividindo a gola. Manga curta com acabamento em bainha italiana com fechamento da manga e união da cava com a manga em máquina interloque (bitola média 1cm (centímetros), cavas com pesponto duplo. Manga esquerda, bordado com a bandeira do município de Itapevi medindo 5 (cinco) centímetros de altura por 7 (sete) centímetros de largura a uma distância de 6 ou 8 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga esquerda. Manga direita, bordado com o brasão da Guarda Municipal de Itapevi medindo 8 (oito) centímetros de altura por 6 (seis) centímetros de largura a uma distância de 6 ou 8 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga direita, ambas aplicações das mangas deverão estar alinhadas (centralizadas) com a platina do ombro. Platina de ombro, uma de cada lado, com 13,5 cm (centímetros) de comprimento no centro e 12 cm (centímetros) nas laterais, terminando em forma de seta, com 5 cm (centímetros) de largura no ombro junto a manga e 4,5 cm (centímetros) de largura nos vértices laterais da seta, com a base costurada junto a manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão de 1,5 cm na cor azul escuro, sobre a costura do ombro, através do caseado, deverá ter pesponto de 0,5 cm (centímetro) em todo contorno, forrada internamente com entretela. Dois bolsos (frontal), um de cada lado, medindo 12 cm (centímetros) de abertura e 15 cm (centímetros) de altura, com tolerância entre 0,5 cm (centímetros), abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, fechados por um botão através de lapela, lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, no bolso esquerdo lapela com abertura para passagem da caneta com 1 cm (centímetro), travetada nas extremidades, conforme imagem. Velcro sobre o bolso do lado direito. Ombros com fechamento em máquina interloque (bitola média 1 cm) (centímetro) com pesponto duplo. Frente: abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpada em overloque e bainha simples de 0,5 cm (centímetro), no lado direito com vista dupla cobrindo os botões e pespontos a 0,5 cm (centímetros) e a 3,5 cm (centímetros) da borda, lado esquerdo com pesponto simples 0,5 cm (centímetro) da borda, com fechamento frontal através de 6 botões no lado esquerdo. Barra bainha enfraldada de 2 cm (centímetros) com costura simples.			
06	Camisa (gandola) feminina manga longa confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul referência Pantone cor 19.401-5TC, com acabamento e constituição hidro-repelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop. Aviamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido. Botões: na cor azul escuro, na quantidade de 06 (seis) botões, tamanho de 1,5 cm. Corte e demais características: pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro. Gola com 8 cm (centímetros) de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim, com a extremidade superior arredondada e pesponto 0,5 cm (centímetro) da borda, com costura simples em máquina reta dividindo a gola. Manga longa com fechamento no punho, botão na mesma cor do tecido e união da cava com a manga em máquina interloque (bitola média 1cm (centímetros), cavas com pesponto duplo. Manga esquerda, bordado com a bandeira do município de Itapevi medindo 5 (cinco) centímetros de altura por 7 (sete) centímetros de largura a uma distância de 6	Unid 44	70,00	3.080,00

	ou 8 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga esquerda. Manga direita, bordado com o brasão da Guarda Municipal de Itapevi medindo 8 (oito) centímetros de altura por 6 (seis) centímetros de largura a uma distância de 6 ou 8 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga direita, ambas aplicações das mangas deverão estar alinhadas (centralizadas) com a platina do ombro. Platina de ombro, uma de cada lado, com 13,5 cm (centímetros) de comprimento no centro e 12 cm (centímetros) nas laterais, terminando em forma de seta, com 5 cm (centímetros) de largura no ombro junto a manga e 4,5 cm (centímetros) de largura nos vértices laterais da seta, com a base costurada junto a manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão de 1,5 cm na cor azul escuro, sobre a costura do ombro, através do caseado, deverá ter pesponto de 0,5 cm (centímetro) em todo contorno, forrada internamente com entretela. Dois bolsos (frontal), um de cada lado, medindo 12 cm (centímetros) de abertura e 15 cm (centímetros) de altura, com tolerância entre 0,5 cm (centímetros), abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, fechados por um botão através de lapela, lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, no bolso esquerdo lapela com abertura para passagem da caneta com 1 cm (centímetro), travetada nas extremidades, conforme imagem. Velcro sobre o bolso do lado direito. Ombros com fechamento em máquina interloque (bitola média 1 cm) (centímetro) com pesponto duplo. Frente: abertura frontal com vista interna desde o ombro até a barra, com a extremidade limpada em overloque e bainha simples de 0,5 cm (centímetro), no lado direito com vista dupla cobrindo os botões e pespontos a 0,5 cm (centímetros) e a 3,5 cm (centímetros) da borda, lado esquerdo com pesponto simples 0,5 cm (centímetro) da borda, com fechamento frontal através de 6 botões no lado esquerdo. Barra bainha enfraldada de 2 cm (centímetros) com costura simples.			
07	Calça culote para motociclista masculina: Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho referência Pantone cor 19.401-5TC, com acabamento e constituição hidrorepelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, peso (gramatura) de 220 g/m², tolerância de 8%, conforme NBR10591. Costura de reforço entre as pernasAviamentos: Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal anti-ferruginoso, azul, 12 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 38, 15 cm para os tamanhos 40 ao 44 e 18 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis) passadores externos para cinta, de nylon, com 1 cm (centímetro) de largura e 4 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso, nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais. Bolsos – bolsos frontais: 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o	Unid 40	70,00	2.800,00

	corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura, conforme ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal. Bolsos laterais da perna – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com tolerância de aproximadamente 0,5 cm (centímetros), com abertura e com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm (centímetros) entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por velcro de 1,5 centrímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Bolsos traseiros: 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento por velcro de 1,5 centrímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes, conforme ilustração dos bolsos traseiro e lateral. Braguilha fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas. Ganchos: gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entrepernas, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos. Pernas ligeiramente cônicas com acabamento em overloque, pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.			
08	Camisa (gandola) 4 Bolsos Masculina manga longa confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho referência Pantone cor 19.401-5TC, com acabamento e constituição hidro-repelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, com resistência mínima a tração trama de 40,00 kgf e a tração mínima do urdume de 70,00 Kgf, conforme NBR 11912/01; resistência mínima ao rasgo (trama e urdume) de 3,00 kgf, características de encolhimento da trama e Urdume após Lavagem Caseira (após 5 ciclos), de no máximo 3%. Aviamentos linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido, fechamento frontal através de 6 botões na cor azul escuro tamanho de 1,5cm, sendo o primeiro no pé de gola, lado esquerdo, frente esquerda com dois travetes fixando a vista superior e a vista do caseado, sendo o primeiro entre o segundo e terceiro caseados e o segundo	Unid 36	100,00	3.600,00

	entre o quarto e o quinto caseado (considerar apenas os caseados da vista). Gola com 9 cm (centímetros) de largura, forrada internamente com entretela, comprimento proporcional ao manequim, com as extremidades levemente agudas, 2 cm (centímetros) de cada lado maior que o degolo e pesponto 0,5 cm (centímetro) da borda, com costura simples em máquina reta dividindo a gola. Manga longa com pesponto ao redor de 7 (sete) centímetros. Manga esquerda, bordado com a bandeira do município de Itapevi na cor negativado medindo 5 (cinco) centímetros de altura por 7 (sete) centímetros de largura a uma distância de 6 ou 8 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga esquerda. Manga direita, bordado com o brasão da Guarda Municipal de Itapevi na cor negativado medindo 8 (oito) centímetros de altura por 6 (seis) centímetros de largura a uma distância de 6 ou 8 cm (centímetros) abaixo da costura que divide o ombro da manga, na manga direita. Platina de ombro, uma de cada lado, com 13,5 cm (centímetros) de comprimento no centro e 12 cm (centímetros) nas laterais, terminando em forma de seta, com 5 cm (centímetros) de largura no ombro junto a manga e 4,5 cm (centímetros) de largura nos vértices laterais da seta, com a base costurada junto a manga e a extremidade superior abotoada próximo a gola, com um botão de 1,5 cm na cor azul escuro, sobre a costura do ombro, através do caseado, deverá ter pesponto de 0,5 cm (centímetro) em todo contorno, forrada internamente com entretela. Quatro bolsos (frontais), sendo dois superiores um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso) medindo 14,5 cm (centímetros) de abertura e 17 cm (centímetros) de altura, com tolerância entre 0,5 cm (centímetros), abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, fechados por um botão através de lapela, lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno, no bolso esquerdo lapela com abertura para passagem da caneta com 1 cm (centímetro), travetada nas extremidades, conforme imagem e outros 2 bolsos na parte inferior, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso) medindo 14,5 cm (centímetros) de abertura e 17 cm (centímetros) de altura, com tolerância entre 0,5 cm (centímetros), abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, fechados por um botão através de lapela, lapela externa entretelada, da largura do bolso com 6 cm de altura e pesponto duplo em todo o contorno. Ombros com fechamento em máquina interloque bitola média 1cm (centímetro) com pesponto duplo. Costas com pala dupla, medindo 10 cm (centímetros) de altura no centro (tolerância +/- 0,5cm) com costura embutida e pesponto duplo, duas pregas paraquedistas com 3 cm (centímetros) de profundidade iniciando junto a pala, distante aproximadamente 7,5 cm (centímetros) da costura da cava (graduar proporcional ao manequim), com pesponto 0,2 cm (centímetros) na borda interna e externa e com o término na altura da cintura onde é embutido na costura lateral. Barra enfraldada de 2 cm (centímetros) com costura simples. Carcela da manga com 10 cm e com 02 botões tamanho 1,5 cm na cor da camisa.			
09	Jaqueta modelo carpa, confeccionada em tecido RIP STOP com armação de tela 1x1, composição 57% CO e 43% PES, com peso 238g/m² na cor azul marinho, pantone cor A94 194028TP, costuras duplas e travetes em todos os pontos vulneráveis, forrada internamente em tecido 100% poliéster mantelado em manta 100% poliéster de 80 gramas na mesma cor do tecido nylon com forro, com 4 bolsos frontais com tampa, velcro na mesma cor do tecido sobre o bolso direito na altura do peito, fechamento com zíper de nylon e botões,	Unid 18	110,00	1.980,00

	bordado a bandeira do município na manga lado esquerdo e bordado o brasão da GMI na manga lado direito, platina nos ombros bom botão, com silk escrito nas costas em amarelo ouro escrito GUARDA MUNICIPAL em forma de arco com letras no tamanho aproximado de 2,0 cm de altura x 2,0 cm de largura, fonte Arial, e abaixo escrito ITAPEVI em linha reta na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 2,5 cm de altura x 2,0 cm de largura, fonte Arial.			
10	Calça tática ROMU masculina - Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho referência Pantone cor 19.401-5TC, com acabamento e constituição hidrorepelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, peso (gramatura) de 220 g/m², tolerância de 8%, conforme NBR10591. Costura de reforço entre as pernase reforço no joelho almofadado. Aviamentos: Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal anti-ferruginoso, azul, 12 cm de comprimento para os tamanhos 36 e 38, 15 cm para os tamanhos 40 ao 44 e 18 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis) passadores externos para cinta, de nylon, com 1 cm (centímetro) de largura e 4 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso, nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais. Bolsos – bolsos frontais: 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura, conforme ilustração e tabela de medidas em centímetros do bolso frontal. Bolsos laterais da perna – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com tolerância de aproximadamente 0,5 cm (centímetros), com abertura e com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm (centímetros) entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por velcro de 1,5 centrímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Bolsos traseiros: 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento por velcro de 1,5 centrímetros de	Unid 32	70,00	2.240,00

	largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes, conforme ilustração dos bolsos traseiro e lateral. Braguilha fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas. Ganchos: gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entrepernas, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos. Pernas ligeiramente cônicas com acabamento em overloque, pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.			
11	Calça tática R.O.M.U. Feminina - Confeccionada em tecido Rip Stop, composição 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul marinho referência Pantone cor 19.401-5TC, com acabamento e constituição hidrorepelente, com dimensões internas aproximadas do efeito quadriculado – trama entre 5 ou 6 mm (milímetros), com densidade urdume de 40 fios por centímetro e trama de 21 fios por centímetros, com tolerância de aproximadamente 8%, com ligamento em tela (Rip Stop), estrutura do tecido com armação em tela, com efeito tipo Rip Stop, conforme NBR 12546. Costura de reforço entre as pernase reforço no joelho almofadado. Aviamentos: Linha 100% poliéster nº 80, na cor do tecido; botões em nylon, com brilho, preto, com 4 furos, tamanho 24, abaulado na parte superior externa; zíper de metal anti-ferruginoso, azul, 10 cm (centímetros) de comprimento para os tamanhos 34 e 36, 12 cm (centímetros) para os tamanhos 38 ao 44 e 15 cm para os demais tamanhos; entretela tecida, termo colante, com 67% poliéster e 33% algodão, peso 125g/m2 , acabamento firme. Corte e demais características: Pespontos 3,5 a 4 pontos por centímetro. Cós em tecido duplo, com o mesmo tecido da calça, medindo 4 cm (centímetros) de largura, pesponto simples em todo o contorno, em duas partes, com acabamento das pontas com travete e fechamento com botão, com 6 (seis) passadores externos para cinta, do mesmo tecido da calça, com 1 cm (centímetro) de largura e 4 cm (centímetros) de altura, embutidos na parte inferior do cós e com três travetes na parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma, na parte frontal iniciando junto à lateral do bolso, nas laterais centralizados pela costura lateral e os traseiros divididos em espaços iguais. Bolsos – bolsos frontais: 02 bolsos, um de cada lado, chapados, com cantos quadrados, abertura arredondada, arrematada em overloque e dobra formando bainha de aproximadamente 0,8 cm com pesponto duplo, a parte interna do bolso que entra em contato com o corpo é o próprio tecido da perna. Bolso fixado com pesponto duplo em todo contorno, sendo a parte superior embutida no cós e lateral embutido junto à costura de união lateral da perna, com travetes nas extremidades da abertura. Bolsos laterais da perna – 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 18 cm (centímetros) de abertura e 20 cm (centímetros) de altura, com abertura com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, sobre a costura lateral e posicionados abaixo do bolso frontal de tal forma que, após a colocação da lapela fique um espaço de 3 cm entre o bolso frontal e a lapela, com fechamento por velcro de 1,5	Unid 04	70,00	280,00

	centrímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno da largura do bolso, com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Bolsos traseiros: 2 (dois) bolsos, um de cada lado, com prega fêmea vertical de 4 cm (centímetros) de largura (aberta - para permitir a expansão do bolso), medindo 16 cm (centímetros) de abertura e 18 cm (centímetros) de altura, com limpeza em overloque e bainha simples de 2 cm (centímetros), fixados com pesponto duplo em todo contorno, com fechamento com fechamento por velcro de 1,5 centrímetros de largura por 10 centímetros de comprimento, de maneira que os velcros não fiquem aparentes, com lapela externa com pesponto duplo em todo o contorno, da largura do bolso com 6 cm (centímetros) de altura, forrada internamente com entretela, com extremidades superiores das lapelas e dos bolsos com travetes. Braguilha fechada por zíper de metal, pesponto duplo a 4 cm da borda; travetes na parte inferior para não haver rupturas. Ganchos: gancho traseiro com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado com máquina reta 01 (uma) agulha e com 02 (duas) costuras de reforço equidistantes, medindo 17 cm (centímetros) no gancho e 13 cm (centímetros) no entrepernas, gancho dianteiro com limpeza em overloque, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo, com travete na parte interna junto à costura de união dos ganchos. Pernas ligeiramente cônicas com acabamento em overloque, costuras laterais e entrepernas em interloque bitola larga de 10 mm (milímetros); pesponto duplo sobre a costura de junção lateral das pernas. Pense traseira, uma em cada lado, para ajuste da cintura, costurada com máquina reta, terminando abaixo da lapela, centralizada pelo bolso traseiro.			
12	Capa para colete em tecido Ripstop na cor azul marinho pantone 19.401-5TC, com o DISTINTIVO GMI bordado no peito lado esquerdo e escrito em silkscreen nas costas em amarelo ouro Guarda Municipal em forma de arco com letras no tamanho aproximado de 2,0 cm de altura x 2,0 cm de largura, fonte Arial, e abaixo escrito ITAPEVI em linha reta na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 2,5 cm de altura x 2,0 cm de largura, fonte Arial.	Unid 504	85,00	42.840,00
13	Colete Refletivo, confeccionado em tela 100 % poliéster com trama 3 x 3 fios por cm2, tipo blusão e sem mangas, na cor azul-marinho, acabamento em todo seu contorno com viés de tecido de algodão com 25 mm. de largura, também na cor azul marinho, fixado à tela através de costuras retas com linha de nylon cor azul marinho. FRENTE:Dividida em duas abas deverá ter em sua faixa superior do lado esquerdo do peito, aplicação do Brasão Oficial da Guarda Municipal de Itapevi através do processo de silk-screem a 6 cores e aplicado com tinta especial vinílica de modo a proporcionar perfeita aderência à base e com garantia de total resistência à intempéries. As faixas centrais e inferiores deverão possuir 2 faixas de retrorrefletivo em PVC microprismático na cor Amarelo-Fluorescente com 25 mm. de largura cada e refletibilidade de no mínimo 330 candelas lux/m ² conforme Norma ABNT 15292 em toda sua extensão, através processo de solda eletrônica de alta frequência e posicionados de forma equidistante. O Colete Refletivo deverá ter seu fechamento na parte frontal, através da aplicação de 2 tiras de velcro de 10 mm.de largura por 70 mm de comprimento na cor preta, fixados ao corpo do colete e centralizada nas faixas centrais e inferiores das duas abas do colete na posição vertical de modo a permitir o seu fechamento. Sua fixação deverá ser através do processo de soldas eletrônicas de alta frequência. COSTAS:As faixas das costas deverão conter as seguintes palavras e na ordem sequencial:	Unid 50	99,00	4.950,00

	1ª faixa " GUARDA " – medindo 40 mm x 200 mm; 2ª faixa " MUNICIPAL " - medindo 40 mm x 250 mm; 3ª faixa " ITAPEVI " Deverão estar centralizadas e inseridas em faixas de 50 mm de largura com letras de 30 mm confeccionadas em material retrorrefletivo de PVC microprismático na cor amarelo-flúor e refletibilidade de no mínimo 330 candelas lux/m ² conforme Norma ABNT 15292 em toda sua extensã, com contornos na cor preta. Para preenchimento da área destinada à refletibilidade deverá ser aplicado retrorrefletivomicroprismático de PVC na mesma cor, desde o término das palavras até suas extremidades laterais na mesma largura ocupando toda sua extensão. Sua fixação deverá ser através de soldas eletrônicas de alta freqüência com 2 mm de espessura e acabamento perfeito de modo a não permitir a entrada de água ou ainda seu deslocamento. As exigências mínimas dos materiais retrorrefletivos a serem utilizados na fabricação dos coletes refletivos, deverão ser comprovadas através da apresentação de laudo técnico emitido por laboratório reconhecido e capacitado para a finalidade, juntamente com a proposta de fornecimento. Ajustes ao corpo:O Colete Refletivo deverá possuir em suas laterais 4 tirantes de elástico de boa qualidade com 20 mm. de largura x 120 mm de comprimento na cor preta, fixados na extremidade inferior da 2ª faixa e superior da 3ª faixa através de costura reta com linha de poliéster de modo a permitir ajuste total ao corpo do usuário. Os Coletes Refletivos deverão ser acondicionados em embalagens individuais reutilizáveis, confeccionadas em PVC com forro e de modo a proteger o produto quando fora de uso ou no seu transporte no interior de viaturas.			
14	Meias 100% algodão na cor preta, antialérgica tamanho 38 a 43.	Par 504	10,00	5.040,00
TOTAL DO LOTE				R$ 140.000,00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO UNIFORME PARA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, DEFESA CIVIL, AGENTES PATRIMONIAIS E CONDUTORES SAMU,** nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão nº. 49/ 17.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei n° 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria de Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes) poderá:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, Secretaria de Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

4. DO FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

4.1. O fornecimento deverá ser realizado, de forma parcelada, conforme quantidades solicitadas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em data e local designado pela Secretaria, sendo esses especificados na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

4.2. Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) Detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para

assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, a Prefeitura do Município de Itapevi sofra qualquer forma de prejuízo.

4.3. - A empresa vencedora da licitação deverá agendar, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, visita junto a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, para obter os tamanhos dos uniformes e demais artigos licitados.

4.4. O prazo máximo para entrega dos uniformes será de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.5. – Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5. - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.7. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.8. À Secretaria requisitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a)provisoriamente, pelo prazo de até 3 (três) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b)definitivamente, após 3 (três) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

4.9. Constadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria de Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes poderá:

4.10. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.11. determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.12. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

4.13. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuado sem moeda brasileira em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Finanças devidamente atestada pela Secretaria de Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário sendo que, os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo V do Edital, em nome da detentora da Ata.

5.3. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria de Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria de Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a signatária apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos itens, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura da ata de registro de preços e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei n° 10.520/2002 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções prevista no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial da Ata de Registro de Preços será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15° (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega de itens em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado na Ata de Registro de Preços sujeitará a Adjudicatária a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos itens, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente sujeitará a Adjudicatária a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.9. As multas são independentes e não eximem a Adjudicatária da plena execução do objeto da ata de registro de preços.

8.10. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.11.As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.12. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	U.O	U.D	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
13	01	00	10	302	1011	2011	3.3.90.30.23	414	01	3100000
16	02	00	06	181	8001	2294	3.3.90.30.23	614	01	1100000
16	03	00	06	182	8001	2583	3.3.90.30.23	625	01	1100000
16	04	00	15	452	8002	2577	3.3.90.30.23	1909	01	1100000

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais já efetuadas.

11.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

11.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão n°.33/17, bem como as normas contidas na Lei n° 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 4538/08.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

46.839.122/0001-77
INDUSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA.
Rua Professor Luiz Miguel Cristofoletti, 568
Vila São José - CEP: 13.300-000
ITU-SP

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de agosto 2017.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA
Rony José Cristofoletti Nitaques – Sócio Proprietário

Kleber Ferreira Maruxo
Segurança, Trânsito e Transportes
Kleber Ferreira Maruxo – Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte

Testemunhas:

Nome: Claudia Patricia dos Reis
47.378.719-x

Nome:
28.550.266-5

RG: RG:

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA**

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº.: 33/17

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORME PARA GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO – DEMUTRAN, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, DEFESA CIVIL, AGENTES PATRIMONIAIS E CONDUTORES SAMU.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, do Termo acima identificado, e, ciente do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, e precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapevi, 24 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Kleber Ferreira Maruxo – Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte.
E-mail institucional: sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Kleber Ferreira Maruxo
Segurança Trânsito e Transportes

Kleber Ferreira Maruxo – Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte

CONTRATADA

Nome e Cargo: Rony José Cristofoletti Nitaques – Sócio Proprietário
E-mail institucional: ronijeans@ronijeans.com.br

Rony José Cristofoletti Nitaques – Sócio Proprietário

46.839.122/0001-77
INDUSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA.
Rua Professor Luiz Miguel Cristofoletti, 563
Vila São José - CEP: 13.300-009
ITU-SP